

Decreto N° 498 - de 29 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	8.500,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	8.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito			
2.01.00.04.122.0402.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	8.500,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	8.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**